

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara de Vereadores de Palma Sola/SC, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 381/2022, e dá outras providências.

RAFAEL MARQUES BATTISTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição federal, combinado com o inciso XVIII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L” da Lei n. 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de realizar os processos licitatórios da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roseli da Silva, Danimar Ercego e Bruna Maria Balboena Lunkes**, para, sob a Presidência da primeira, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. Designa a servidora **Roseli da Silva** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo Único: Fica designada a Agente de Contratação, em licitação na modalidade pregão, como pregoeiro.

Art. 3º. As servidoras **Danimar Ercego e Bruna Maria Balboena Lunkes**, quando não atuarem no processo como Comissão de

Contratação, atuarão na equipe de apoio da Agente de Contratação se esta julgar necessário.

Art. 4º. A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a administração municipal, os quais a integrarão como membros.

Art. 5º. As atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas na Lei n. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 381/2022, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locação no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 6º. A Comissão de Contratação, assim como a Agente de Contratação poderão contar com o apoio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) este será conduzido pela Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério.

Art. 8º. Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida exclusivamente pela Comissão de Contratação.

Art. 9º. Conforme previsto nos artigos 191 e 193 da Lei nº 14.133/2021, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do "caput" do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no Edital ou no aviso ou instrumento de Contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 10. O mandato dos membros da Comissão de contratação ora nomeada, será de 01(um) ano.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
Palma Sola

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 20 de Julho de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola,
em 22 de Julho de 2026.

RAFAEL MARQUES BATTISTI
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado:
Em 22 de Julho de 2026.

IVAN LUCHESE
1º Secretário da Mesa Diretora

